



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 074/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº041/2025 QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, DE AÇÕES INTEGRADAS AO PROGRAMA DE ERREDICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº041/2025 QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, DE AÇÕES INTEGRADAS AO PROGRAMA DE ERREDICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E DE COMBATE À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** que tem por finalidade estabelecer diretrizes e ações no âmbito municipal voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, integrando-se ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e fortalecendo o combate às diversas formas de violência, abuso e exploração que atingem o público infantojuvenil..

A proposição é de grande relevância social, por estar em consonância com a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação de seus direitos, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que prevê a proteção integral e a prevenção a situações de risco.

Do ponto de vista jurídico e técnico, o projeto se insere na competência legislativa municipal, não apresentando vícios de constitucionalidade ou de legalidade, e respeitando os princípios que regem a Administração Pública.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Assim, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2025, por entender que a iniciativa é legítima, necessária e representa importante avanço na garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Jerônimo Monteiro – ES.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 28 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 074/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			